



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0303/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 685 da Rua Princesa Izabel, no Bairro Alto.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

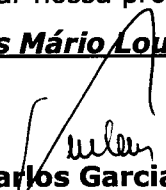
Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 685 da Rua Princesa Izabel, no Bairro Alto.

JUSTIFICATIVA:

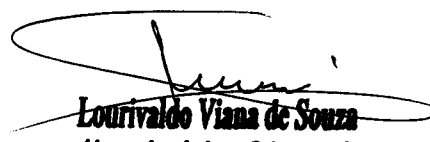
Moradores próximos àquele trecho da via solicitam a instalação de um redutor de velocidade, pois veículos transitam em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a vida de todos. Inclusive, já houve casos de crianças atropeladas.

Diante disso, solicitamos ao Sr. Prefeito que determine os estudos necessários no sentido de viabilizar nossa proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.


Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

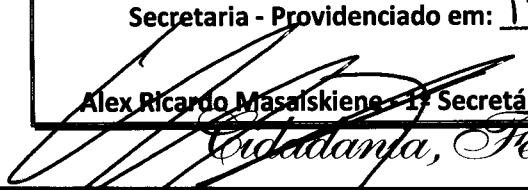

Marcos Henrique Osti
PTB - autor


Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador


José Ferreira de Sousa
(Zé Carlioca)
Vereador

Lida na Sessão de 07/05/2013

Secretaria - Providenciado em: 14/05/13


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 07/05/2013

Ofício nº 207/13


Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0303/2013

AUTOR(ES): Dr. Pedro Carlos Garcia Dias
Marcos Henrique Osti
José Ferreira de Sousa
Lourivaldo Viana de Souza

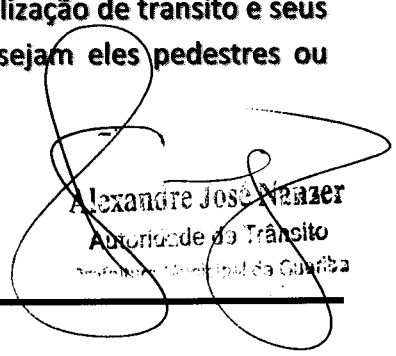
ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do numeral 685 da Avenida Princesa Izabel.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de trânsito não se dá somente pela sinalização de trânsito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores de veículos.


Alexandre José Nasser
Autoridade de Trânsito
Departamento Municipal de Guariba



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com